

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Despacho (extrato) n.º 5424/2015**

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 30 de abril de 2015, foi o Dr. Luís Filipe Custódio da Silva, Juiz de Direito interino na Instância Central de Al-

cobaça — 1.ª Secção de Execução — Juiz 1 da Comarca de Leiria, nomeado, como requereu, Juiz de Direito efetivo no mesmo lugar, nos termos do artigo 45.º, n.º 1 e 5 do Estatuto dos Magistrados Judiciais. (Posse imediata)

05 de maio de 2015. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208625183

**PARTE E****UNIVERSIDADE DOS AÇORES**

Reitoria

**Despacho n.º 5425/2015****Delegação de competências na Diretora de Serviços de Recursos Humanos**

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no n.º 3 do artigo 48.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-A/2008, de 10 de dezembro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, alterados pelo Despacho Normativo n.º 12/2014, de 25 de agosto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 2 de setembro de 2014, e no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino:

1 — Delegar na Diretora de Serviços de Recursos Humanos, licenciada Teresa Augusta Carvalho Madruga, as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos, no âmbito da gestão de recursos humanos:

- a) Promover e articular com os serviços da reitoria o plano de formação dos trabalhadores não docentes e não investigadores;
- b) Propor a renovação e rescisão dos contratos dos trabalhadores não docentes e não investigadores e praticar os atos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;
- c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores não docentes e não investigadores, sem custos para instituição;
- d) Autorizar os horários a praticar pelos trabalhadores não docentes e não investigadores que se revelem mais adequados ao funcionamento dos serviços, mediante informação dos respetivos dirigentes;
- e) Promover o controlo de assiduidade dos trabalhadores não docentes e não investigadores;
- f) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças, bem como autorizar o regresso à atividade dos trabalhadores das unidades orgânicas;
- g) Promover a verificação domiciliária da doença, oficiosamente ou por solicitação;
- h) Autorizar o gozo e a acumulação de férias, assim como aprovar o respetivo plano anual, dos trabalhadores afetos às unidades orgânicas;
- i) Autorizar a inscrição e a participação dos trabalhadores não docentes e não investigadores afetos às unidades orgânicas em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes;
- j) Elaborar, com referência a 31 de dezembro do ano anterior, um balanço social, nos termos da legislação em vigor;
- k) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de trabalho em serviço.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes objeto da presente delegação, tenham sido praticados pela delegada desde a data da sua nomeação.

3 — Revogo, no que respeita à prática dos atos enumerados no n.º 1, a delegação de competências efetuada pelo meu Despacho n.º 8230/2014, de 17 de junho de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 24 de junho.

12 de maio de 2015. — O Reitor, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.  
208635795

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Aviso n.º 5616/2015**

Por despacho exarado a 27/02/2015, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, foi autorizada a contratação de Ana Marisa Mendes Pereira em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de 180 dias, na sequência de procedimento concursal, para a Universidade de Coimbra, com a categoria de Técnico Superior, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com início em 17/03/2015.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

11/05/2015. — A Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Processamento de Abonos e Descontos, *Judite Ferreira*.

208630878

**Aviso n.º 5617/2015**

Por despacho exarado a 05/09/2014, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, foi autorizada a contratação do Doutor João José Figueira da Silva e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções na Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos retroativos a 01/08/2014, nos termos do n.º 3, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual, que alterou e republicou o Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a remuneração mensal de € 3.191,82.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

12/05/2015. — A Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Processamento de Abonos e Descontos, *Judite Ferreira*.

208635251

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Despacho n.º 5426/2015**

Por despacho de 29 de abril de 2015 da reitora da Universidade de Évora:

Doutor Jorge Paulo Duarte Hipólito de Sá — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do regime transitório, do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, na categoria de professor auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 25 de fevereiro de 2015, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

07/05/2015. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.  
208625678